



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 058/2024

DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**DETERMINA A SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES DAS UNIDADES DE
ENSINO EM RAZÃO DAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Offícios do TRE-SE da 08ª ZE, que requisita as unidades de ensino para servir como local de votação nas eleições municipais de 2024, durante os dias 03/10 até 06/10.

RESOLVE:

Art. 1º – DECRETAR suspensão das atividades nas unidades de ensino da rede municipal durante os dias 03,04 e 07 de outubro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 02 de outubro de 2024.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL